



# MARÇAL LEITE

## SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

*Bela. Maria Aparecida Marçal Pereira Leite*  
- TABELIÃ -

*Jean Pereira Leite*  
- ESCRIVENTE -

Ofício: 141/2024

Água Branca – PB, 31 de Julho de 2024

Vossa Excelência o Senhor  
Presidente da ANOREG-PB  
Carlos Ulysses Neto  
João Pessoa – PB

Assunto: Publicidade de Usucapião Extrajudicial

Excelentíssimo Presidente!

Venho por meio deste e em atendimento ao disposto no § 8º do art. 848 do Código de Normas Extrajudiciais do TJPB de 17/03/2021 e do art. 216-A parag. 4º da lei 6.015/73. Solicito a Vossa Senhoria, os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente, para que seja procedida a publicação do **Edital nº 11 (em anexo)** referente ao Procedimento de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião em nome de **EDER MARÇAL PEREIRA LEITE**, brasileiro, maior, alfabetizado, solteiro como declara, portador do Documento de Identidade nº 4.062.305 SSDS/PB, data de expedição 05/12/2018, inscrito no CPF/MF nº 058.818.694-51, residente e domiciliada na Major Inocêncio nº 196, Centro, Água Branca – PB CEP 58.748-000, conforme Lei 13.465/17, para darmos prosseguimento ao respectivo registro. O referido é verdade e dou fé. Ficamos no aguardo do prazo legal de 15 dias pela manifestação de interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel constante no edital.

*João Pessoa D. de Oliveira*  
Escrevente